

Contrato Coletivo de Trabalho entre a ASSICOM - Associação da Indústria, Associação da Construção, Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira - Revisão da Tabela Salarial.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, a ASSICOM e, o SITAM, acordaram a revisão da tabela salarial conforme abaixo se transcreve, produzindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Os valores agora acordados vigoram durante o ano 2025 deixando de prevalecer, os valores publicados no JORAM III Série nº 3 de 10 de fevereiro de 2025, onde foi revista a tabela salarial incluída no Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a ASSICOM – Associação da Indústria, Associação da Construção – Região Autónoma da Madeira e o SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

A presente tabela salarial, produz efeitos a 01 de janeiro de 2025

GRAUS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	2025
I	Administrador / Diretor Comercial / Gerente	1.690,55€
II	Chefe de Escritório / Chefe de Serviços Administrativos / Técnico de Contas / Chefe de Contabilidade	1.391,13€
III	Chefe de Seção / Chefe de Pessoal / Chefe de vendas / Programador de Informática/ Tesoureiro	1.139,87€
IV	Gerente Comercial / Vendedor Pracista de 1. ^a	1.032,94€
V	Secretário(a) / Escriturário de 1. ^a /Caixa	1.005,42€
VI	Caixeiro Encarregado/Escriturário de 2. ^a /Vendedor Pracista de 2. ^a	945,00€
VII	Caixeiro Chefe de Seção / Caixeiro Chefe de Compras	925,00€
VIII	Prospetor de Vendas ou Mercadorias/ Caixeiro de 1. ^a /Escriturário de 3. ^a /Rececionista/Cobrador de 1. ^a	915,00€
IV	Vendedor Pracista de 1. ^a /Caixeiro de 2. ^a /Escriturário Estagiário de 4. ^o ano	915,00€
X	Telefonista de 1. ^a /Caixeiro de 3. ^a /Estagiário a Escriturário do 3. ^o ano/Contínuo/Porteiro/Guarda	915,00€
XI	Telefonista de 2. ^a /Estagiário a Rececionista/Operador de Máquinas de Embalar/Distribuidor/Embalador Manual/Servente	915,00€
XII	Estagiário a Escriturário do 2. ^o ano	915,00€
XIII	Escriturário Estagiário do 1. ^o ano/Estagiário a Caixeiro do 3. ^o ano	915,00€
XIV	Empregado de Porta/Estagiário Caixeiro do 2. ^o ano	915,00€
XV	Caixeiro Estagiário do 1. ^o ano	915,00€

Declaramos conforme previsto na alínea g) do art.º 492.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de fevereiro, que o número de empregadores abrangidos pela presente convenção coletiva é de 542 e que os trabalhadores abrangidos são 1424.

Funchal, 21 de março de 2025.

ASSICOM-Associação da Indústria Associação da Construção-Região Autónoma da Madeira:

José Carlos Camacho de Sousa - Mandatário

SITAM-Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira:

Ivo Moniz Silva - Presidente

Depositado em 04 de abril de 2025, a fl.ºs 90, do livro n.º 2, com o n.º 12/2025, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.